



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Assessoria Jurídica

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

**PROCESSO 6018.2018/0015403-2**

**Termo SMS/AJ Nº 056852638**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021**

**AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018**

No mês de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018, firmado com o **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER** visando incorporar no Teto financeiro do Convênio recursos concedidos pela PORTARIA GM/MS Nº 3.574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 que reajustou o valor do procedimento da Tabela SUS.

De acordo com o Convênio 018/2018 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

A CONVENIADA incorpora ao seu Teto financeiro o Valor Mensal de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais). 03.04.02.016-8 - Quimioterapia do carcinoma de rim avançado, que teve seu valor unitário alterado pela Portaria GM/MS nº 3547 de 14.12.21, de R\$ 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.311,50 (três mil, trezentos e onze mil e cinquenta centavos).

Os valores financeiros passam a ser:

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>Mensal (R\$)</b>	<b>Anual (R\$)</b>
TETO MAC	2.349.822,53	28.197.870,36
FAEC	196.233,29	2.354.799,48
<b>TOTAL MAC</b>	<b>2.546.055,82</b>	<b>30.552.669,84</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

.....

EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 28/12/2021, às 16:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056852638** e o código CRC **700E2F29**.